

MANUAL DE CERTIFICAÇÃO CFP®



As marcas CFP®, CERTIFIED FINANCIAL PLANNER e  pertencem ao Financial Planning Standards Board Ltd. para uso fora do território norte-americano. A Associação Brasileira de Planejamento Financeiro - PLANEJAR é a entidade autorizada pelo FPSB mediante acordo firmado entre ambas para a concessão e administração destas marcas no território brasileiro.

SUMÁRIO

Planejar.....	03
O que é a Certificação CFP®.....	04
Educação.....	05
O Exame.....	05
Como se preparar para o Exame.....	07
Como se inscrever no Exame?.....	08
Política de descontos na inscrição para o Exame CFP®.....	08
Prazo para a aprovação no exame e conclusão da Trilha de Certificação...08	
Envio da Documentação para a Certificação CFP®.....	09
Experiência Profissional para a Certificação CFP®.....	09
Experiência Profissional Supervisionada para a Certificação CFP®.....	10
Plano Financeiro.....	10
Ética.....	12
Pagamento da Anuidade.....	13
Utilização da Marca.....	14
Manutenção da Certificação CFP®.....	15
A Certificação CFP® tem prazo de validade?.....	15
Educação Continuada.....	15
Em que situação a Certificação CFP® pode ser suspensa ou cancelada?..16	
Licença temporária da Certificação CFP®.....	17
Cross Border.....	17
Política de não discriminação.....	18

As informações contidas neste material foram revisadas em Janeiro/2025 e podem ser alteradas sem prévio aviso por decisão da Planejar - Associação Brasileira de Planejamento Financeiro.

1. A Planejar

A Associação Brasileira de Planejamento Financeiro - PLANEJAR é uma entidade certificadora que detém os direitos de uso das marcas CFP® - CERTIFIED FINANCIAL PLANNER no Brasil, e é afiliada ao Financial Planning Standards Board - FPSB. A PLANEJAR tem a missão de promover e disciplinar o conceito da certificação profissional de planejador financeiro pessoal e o uso das marcas CFP® no Brasil. A Associação coordena profissionais financeiros e desenvolve o reconhecimento da marca CFP® junto ao público, profissionais do mercado financeiro e de capitais, órgãos reguladores, promovendo a profissão de planejador financeiro pessoal mediante ações institucionais e promocionais.

A PLANEJAR é a primeira entidade da América Latina autorizada a emitir a certificação CFP®. A Associação foi criada em maio de 2000, com o objetivo de atender a demanda do mercado por profissionais mais qualificados, com experiência e ética comprovadas.

A proposta da Planejar - entidade de autorregulação, não governamental, sem fins lucrativos - é a de elevar o padrão da atividade de planejador financeiro pessoal. Isso contribuirá para a consecução dos objetivos dos usuários (pessoas físicas) e para o aumento da credibilidade das instituições que tiverem à frente esses profissionais.

As marcas CFP®, CERTIFIED FINANCIAL PLANNER e  pertencem ao Financial Planning Standards Board Ltd. para uso fora do território norte-americano. A Planejar é a entidade autorizada pelo FPSB, mediante acordo firmado entre ambas, para a concessão e administração destas marcas no território brasileiro.

2. O que é a Certificação CFP®

A Certificação CFP® é uma certificação internacional de distinção, de caráter não obrigatório, que estabelece um processo, práticas e condutas para que o profissional de planejamento financeiro pessoal certificado CFP® possa oferecer o melhor atendimento aos seus clientes.

O profissional CFP® possui amplo conhecimento em Planejamento Financeiro, que vai desde a elaboração de um orçamento até o planejamento para a aposentadoria, da economia para as alternativas de investimento ao planejamento tributário e à cobertura de seguro. "Planejamento financeiro", portanto, significa muito mais do que apenas investir.

O processo de certificação CFP®, administrado pela Planejar, atesta ao público que as pessoas autorizadas a usar a marca de certificação CFP® no Brasil cumpriram rigorosos padrões profissionais e concordaram em seguir todos os princípios contidos no Código de Ética, incluindo honestidade, integridade, competência e diligência ao lidar com clientes.

Quais são os requisitos para obter a Certificação CFP®?

Para se tornar um profissional CFP®, é necessário atender aos seguintes requisitos da certificação:

- **Educação:** Ensino superior completo em curso reconhecido pelo MEC.
- **Exame:** Ser aprovado em exame que avalia o conhecimento técnico do candidato acerca das seis áreas que integram o escopo da Certificação.
- **Plano Financeiro:** Obter aprovação no Curso "Como Desenvolver um Plano Financeiro" e no Plano Financeiro.
- **Experiência Profissional:** comprovação de 5 anos de experiência profissional no relacionamento direto com o cliente pessoa física em uma ou mais áreas do escopo da certificação CFP®.
- **Experiência Profissional Supervisionada:** comprovação prévia de 2 anos de experiência profissional no relacionamento direto com o cliente pessoa física em uma ou mais áreas do escopo da certificação CFP® e 1 ano e meio de experiência supervisionada. (Disponível em breve)
- **Ética:** Adesão ao Código de Conduta Ética e Responsabilidade Profissional da Planejar.

A certificação será concedida ao candidato que cumprir o conjunto dos cinco requisitos detalhados a seguir. Somente após cumprir todos os

requisitos, o profissional será considerado um profissional com a certificação CFP® e terá o direito de usar as marcas CFP®.

Ao se inscrever para o Exame, os candidatos deverão concordar com os termos sobre a trilha para obter a Certificação CFP®. O termo descreve as expectativas do Conselho de Ética da PLANEJAR para que os candidatos se comportem de maneira ética antes, durante e após a obtenção da Certificação CFP®.

2.1 Educação

O candidato deve possuir ensino superior completo em um curso reconhecido pelo MEC.

2.2 O Exame

O exame avalia o conhecimento técnico do candidato em relação às seis áreas que integram o escopo da Certificação CFP®. O programa do Exame da Certificação CFP® é composto por seis temas: (i) Planejamento Financeiro e Ética, (ii) Gestão de Ativos e Investimentos, (iii) Planejamento de Aposentadoria, (iv) Gestão de Riscos e Seguros, (v) Planejamento Fiscal e (vi) Planejamento Sucessório.

Os seus respectivos desdobramentos em tópicos, itens e subitens, presentes no Programa Detalhado do Exame de Certificação CFP®, aprofundam os assuntos considerados essenciais para o desempenho das atividades relacionadas ao planejamento financeiro individual e familiar.

Outro documento, denominado Orientações de Estudo, esclarece o que se espera do candidato em relação a cada um dos itens e subitens do Programa Detalhado, indicando com clareza o tipo e o nível de profundidade do conhecimento exigido.

A base de conhecimento de cada candidato será verificada em uma prova de 140 questões de múltipla escolha que abrange os seis módulos do Programa Detalhado.

A PLANEJAR disponibiliza dois tipos de exame aos candidatos interessados em obter a certificação CFP®: prova completa e prova modular.

Prova completa: para obter aprovação neste exame, o candidato deve alcançar um índice de aproveitamento médio igual ou superior a 70% das 140 questões, observando um índice mínimo de 50% em cada módulo.

O candidato que obtiver um índice de aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) das questões de um determinado módulo será considerado aprovado neste módulo. Desta forma, o profissional que presta a prova completa poderá ser aprovado em um ou mais módulos, mesmo que não seja aprovado na prova completa. O profissional deverá obter a aprovação nos 6 módulos em um intervalo de tempo de 24 meses a contar da data do primeiro módulo aprovado.

Prova modular: O candidato deve obter um índice de acerto de 70% ou superior em cada módulo. A aprovação nos 6 módulos deverá ser obtida em um intervalo de tempo de 24 meses a contar da data do primeiro módulo aprovado.

A duração da prova dependerá da combinação escolhida pelo candidato no momento de sua inscrição. O cálculo será feito a partir da soma dos tempos para cada módulo, conforme indicado abaixo:

Módulo	Conteúdo	Quantidade de Questões	Tempo da prova por módulo
I	Planejamento Financeiro e Ética	Mínimo de 53 Máximo de 64	2h40
II	Gestão de Ativos e Investimentos	Mínimo de 21 Máximo de 27	1h20
III	Planejamento de Aposentadoria	Mínimo de 13 Máximo de 18	50min
IV	Gestão de Riscos e Seguros	Mínimo de 13 Máximo de 18	40min
V	Planejamento Fiscal	Mínimo de 11 Máximo de 17	50min
VI	Planejamento Sucessório	Mínimo de 10 Máximo de 15	40min
Total de Questões		140	

A legislação aplicável às questões do Exame é aquela que está vigente e eficaz até seis meses antes da realização do Exame. Qualquer alteração na legislação ocorrida num período mais recente, publicada num período inferior a 6 meses, não será cobrada no Exame.

A PLANEJAR proíbe qualquer forma de discriminação em virtude de raça, sexo, cor, origem, condição social, idade, porte ou presença de deficiência e doença não contagiosa por contato social nos locais de realização de seus exames.

Data, horário, locais, taxa de inscrição e demais informações estão disponíveis no Edital do Exame, que se encontra em nosso site <https://planejar.org.br/proximos-exames>.

2.2.1 Como se preparar para o Exame?

A PLANEJAR oferece aos candidatos que têm a intenção de prestar o Exame da Certificação CFP® um instrumento didático muito eficaz para orientar seus estudos. As Orientações de Estudo esclarecem o que se espera do candidato em relação a cada um dos itens e subitens do Programa Detalhado, indicando com clareza o tipo e o nível de profundidade do conhecimento exigido.

A Planejar recomenda fortemente a leitura do Programa Detalhado, das Orientações de Estudo, Perfil de Competências do Planejador Financeiro, Guia de Melhores Práticas e o Guia de Uso das marcas CFP®.

A Planejar, em parceria com a renomada Faculdade FIPECAFI, apresenta o Material Oficial de Estudo, uma ferramenta essencial para o seu sucesso nesta jornada.

Nossa coleção abrange seis volumes, alinhados aos módulos do exame, oferecendo conhecimento especializado em Planejamento Financeiro, Gestão de Ativos e Investimentos, Planejamento de Aposentadoria, Gestão de Riscos e Seguros, Planejamento Fiscal e Planejamento Sucessório. Cada volume é uma peça valiosa para a sua preparação.

Comercializado e distribuído pela Editora Sirius, o material pode ser adquirido individualmente ou como uma coleção completa por intermédio do site www.estimatedoinvestidor.com.br. Os Candidatos inscritos para o Exame e os Associados da Planejar terão condições especiais para obter o material. Para garantirem o benefício, no momento da finalização da compra, os Candidatos deverão digitar o código do cupom que a Planejar enviará por e-mail após o pagamento da inscrição para o Exame e os Associados deverão digitar seu CPF com

pontos e hífen (Ex.:000.000.000-00) no campo “código de cupom” e o desconto será gerado.

A Planejar não mantém vínculo ou associação com cursos preparatórios ou instituições de ensino para fins de oferecer preparação de candidatos ao exame de certificação CFP.

2.2.2 Como se inscrever no Exame?

O candidato é responsável pelo preenchimento de sua ficha de inscrição. Os dados da ficha de inscrição são armazenados no sistema da Planejar; portanto, eventuais erros no seu preenchimento podem prejudicar a comunicação com o candidato. A PLANEJAR não aceitará alegações de desconhecimento das informações contidas na ficha de inscrição ou erros no preenchimento dos campos da ficha de inscrição por parte dos candidatos. O profissional inscrito é responsável pela veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição e está ciente das regras dispostas neste manual e no edital que rege este exame.

- Período de inscrições: consulte o site da Planejar.
- Onde: somente pelo site da Planejar: <http://www.planejar.org.br>.
- Como: preenchendo o formulário e pagando a taxa de inscrição.

2.2.3 Política de descontos na inscrição para o Exame CFP®

A PLANEJAR concede um desconto de 10% no valor da inscrição do Exame CFP® aos profissionais que atuam em alguma das Instituições Associadas PJ, das categorias Sênior, Diamante e Ouro, associadas à Associação; clique aqui para ver a relação de associados) e 10% de desconto para associados não certificados pessoa física.

IMPORTANTE: O desconto dado na inscrição não será cumulativo, ou seja, se o profissional atuar em mais de uma instituição associada à Planejar, o mesmo terá um desconto total de 10% no valor da inscrição.

2.2.4 Prazo para a aprovação no exame e conclusão da Trilha de Certificação CFP®

O candidato aprovado no exame terá um prazo de 3 anos, contados a partir da data da aprovação na Prova Completa ou aprovação nos seis módulos da Prova Modular, para comprovar os requisitos de educação, experiência profissional, adesão ao Código de Ética e Guia de Melhores

Práticas e aprovação do Plano Financeiro Integrado, concluindo o processo para obtenção da Certificação CFP®.

2.2.5 Após a aprovação no Exame, envio da Documentação para a Certificação CFP®

O candidato aprovado no Exame deverá enviar à Planejar a documentação obrigatória relacionada abaixo para comprovar a Experiência Profissional, de acordo com as instruções que serão enviadas na data de divulgação dos resultados, conforme o cronograma do Exame.

- Cópia simples do documento de identidade com foto e do CPF ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).
- Cópia simples do diploma de graduação ou certificado de conclusão de graduação.
- Cópia da carteira profissional (a parte onde consta a data de ingresso e de saída da empresa).
- Carta do Empregador em papel timbrado e assinada pelo responsável da mesma, comprovando experiência profissional de pelo menos 5 anos de trabalho no relacionamento direto com clientes pessoas físicas em atividade diretamente relacionada ao processo de planejamento financeiro pessoal nos últimos 10 anos, [clique aqui](#) para ver o [Modelo da Carta do Empregador](#).
- Se for o caso, cópia do contrato social de sociedades da qual o interessado seja ou tenha sido sócio e um Contrato de Serviço entre o profissional e o cliente atendido assinado.
- Preencher a descrição da experiência profissional no atendimento a pessoa física com o máximo de detalhes possíveis, disponível na Área Logada -> Trilha de Certificação -> Experiência Profissional. Atenção: O preenchimento do campo com a descrição de sua atividade é obrigatório; a experiência profissional só será analisada com este campo preenchido.

Importante: a inexatidão das declarações, irregularidades nos documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do processo de Certificação, **sem direito à devolução da taxa de inscrição do Exame**, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.3 Experiência Profissional para a Certificação CFP®

O candidato aprovado no exame deve comprovar experiência profissional no relacionamento direto com clientes pessoas físicas em uma ou mais áreas do escopo da certificação: planejamento financeiro, gestão de investimentos, planejamento da aposentadoria, gestão de riscos e seguros, planejamento fiscal e planejamento sucessório.

O tempo mínimo dessa experiência profissional será de 5 anos de experiência não supervisionada nos últimos 10 anos no relacionamento direto com clientes pessoas físicas em uma ou mais áreas compreendidas no escopo da Certificação CFP®.

O tempo de atuação como estagiário ou trainee será considerado em 50%, com uma limitação de 12 meses.

Exemplo: 1º período cadastrado como estágio: 12 meses / considerado para comprovação 06 meses, 2º período cadastrado como estágio: 20 meses / considerado para comprovação 10 meses. Para a comprovação da experiência, será considerado o período de 12 meses.

Para comprovação da **Experiência Profissional não supervisionada**, o candidato deverá enviar à Planejar a documentação relacionada no item 2.2.5, em acordo com as instruções que serão enviadas na data de divulgação dos resultados, conforme o cronograma de atividades que consta no Edital do Exame.

2.3.1 Experiência Supervisionada para a Certificação CFP®

Para os candidatos aprovados no exame e que ainda não possuem 5 anos de experiência profissional comprovada, a Planejar retomará a Experiência Supervisionada, que é um método efetivo de adquirir a experiência profissional necessária.

Esta alternativa está disponível para os candidatos que já possuem 2 anos de experiência, mas ainda não adquiriram experiência exigida, sendo possível participar deste processo de 18 meses, posterior a aprovação no exame da Certificação CFP® e entrega do Plano financeiro. Lembrando que somente associados podem participar desse processo.

A experiência supervisionada estará disponível em breve.

2.4 Plano Financeiro

O candidato aprovado no exame deve obter a aprovação no Curso "Planejamento Financeiro – Como Desenvolver um Plano Financeiro" e no seu Plano Financeiro entregue. Após a aprovação no exame, a trilha do Plano Financeiro é liberada.

Para se inscrever na trilha do Plano Financeiro, acesse a [Área Logada](#) - > Trilha de Certificação -> Plano Financeiro e escolha a opção "clique aqui para efetuar sua inscrição no curso".

Este curso abordará as etapas do Planejamento Financeiro, que é um processo de formulação de estratégias recomendadas pelo Planejador Financeiro ao cliente que o contratou. Esse processo resultará em um Plano Financeiro, cujo objetivo é auxiliar o cliente a gerenciar sua vida financeira de acordo com suas necessidades e objetivos ao longo da vida.

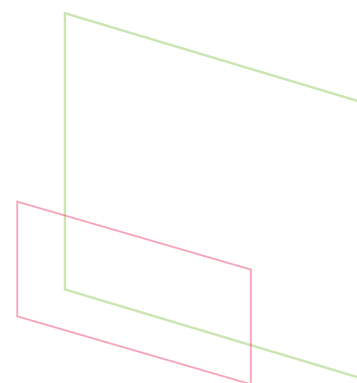
A partir da inscrição, você terá 90 dias para concluir o curso e entregar o Plano Financeiro que será construído por você durante o treinamento.

O curso oferece 8 módulos com uma carga horária estimada total de 138 horas:

- Módulo 1 – Planejamento Financeiro Integrado (15 horas)
- Módulo 2 – Gestão Financeira (15 horas)
- Módulo 3 – Gestão de Risco (10 horas)
- Módulo 4 – Gestão de Ativos (15 horas)
- Módulo 5 – Planejamento de Aposentadoria (25 horas)
- Módulo 6 – Planejamento Tributário (15 horas)
- Módulo 7 – Planejamento Sucessório (15 horas)
- Módulo 8 – Síntese e Recomendação, Implementação, Monitoramento e o Plano Financeiro (25 horas)

Para atender aos requisitos do FPSB, o candidato deve realizar avaliações de conhecimento. O critério de avaliação é composto por:

1. Nota dos testes dos oito módulos (peso 20%)
2. Nota das sete etapas do "Construindo o Plano Financeiro" (peso 20%)
3. Nota do teste final (peso 60%)
4. Entregar, ao final do curso, o Plano Financeiro. O candidato fará o upload do arquivo através de sua [Área Logada](#) (opção: Plano Financeiro). A avaliação acontecerá em até 30 dias, e o candidato receberá por e-mail a nota final e o feedback do Plano Financeiro. Os conceitos de avaliação que podem ser atribuídos ao Plano são: Muito bom, Bom ou Regular.



Para aprovação e estar habilitado no requisito FPSB do Plano Financeiro da Trilha de Certificação, a nota mínima é composta por:



A Planejar poderá selecionar aleatoriamente candidatos para agendamento de uma apresentação oral do seu plano financeiro para banca específica da Planejar. A data da banca será informada ao candidato com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

Se na primeira tentativa o candidato não alcançar as notas mínimas exigidas no Curso e no Plano Financeiro, poderá fazer outra inscrição mediante o pagamento de uma taxa de R\$300,00 e realizar novamente todas as etapas do processo.

Saiba mais sobre o Plano Financeiro.

Conheça os Critérios de Avaliação.

2.5 Ética

Para obter a Certificação CFP®, o candidato deverá aderir ao Código de Conduta Ética e Responsabilidade Profissional da Planejar, que define princípios éticos e regras de conduta exigidos dos profissionais no tratamento com o cliente, com colegas de profissão, empregados, empregadores e autoridades.

A adesão ao Código de Conduta Ética e Responsabilidade Profissional da Planejar será exigida do candidato, em conformidade com as regras da Planejar.

Com a finalidade de garantir a ciência dos candidatos acerca das expectativas da Planejar e do seu Conselho de Ética com relação aos profissionais certificados, esses devem aceitar o Termo em relação aos padrões de comportamento ético exigidos dos candidatos durante e após todo o processo de certificação, que incluem: o exame de certificação (“Exame”), experiência profissional (“Experiência”), plano financeiro integrado (“Plano Financeiro”), comprovação de reputação ilibada e de verificação de integridade ética e profissional requeridos pela PLANEJAR (“Fase

reputacional”) e de comprovação de formação comprovada de nível superior (“Formação Superior”).

O candidato ao processo de certificação CFP® precisará se comprometer a não se envolver em conduta imprópria em qualquer requisito.

Em caso de conduta imprópria real ou potencial do candidato no processo de certificação, a PLANEJAR tem o direito de:

- Agendar sessão específica de arguição oral do candidato mediante banca específica da Planejar. A data da banca será informada ao candidato com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência à arguição, e o resultado da avaliação da comissão será definitivo em relação à admissão e pontuação do requisito do “Plano Financeiro”;
- encerrar o processo de certificação e recolher o material do candidato em caso de conduta imprópria em qualquer uma das fases da certificação;
- anular ou reter o resultado de qualquer uma das fases da certificação.

Será classificada como conduta imprópria qualquer atividade ou conduta que viole as Políticas relativas à certificação ou comprometa ou tente comprometer a reputação, integridade, validade ou segurança. Nesse contexto, qualquer tentativa de fraude, em todas as suas modalidades, ou conduta do candidato em qualquer uma das “Fases” da certificação, que possam caracterizar o auxílio de terceiros, plágio, ou uso de material proibido acarretará consequências de ordem jurídica e de eliminação do candidato, além da proibição para que o infrator possa se submeter à certificação durante o período de até 5 (cinco) anos além de anotações reputacionais desabonadoras em seus registros.

O candidato deve concordar que a área Jurídica e de Compliance e o “Conselho de Ética” da PLANEJAR podem investigar qualquer assunto envolvendo uma violação ou possível violação do “Termo” de aceite, isoladamente ou de forma cumulativa, mesmo após o término do processo de certificação. Como parte da investigação, tais órgãos podem entrar em contato com qualquer pessoa ou entidade de direito público ou privado que acreditar poder fornecer informações, documentos e/ou assistência elucidativa à investigação.

2.6 Pagamento da Anuidade

Após ter cumprido todos os requisitos para obter a Certificação CFP® (Exame, Experiência Profissional, Plano Financeiro, Educação e Ética), o profissional deverá efetuar o pagamento da anuidade conforme o valor vigente, através da Área do Associado / Menu / Débitos. O mês em que o primeiro pagamento for realizado será o mês de "referência" para a

cobrança dos próximos pagamentos, visto que este é um processo recorrente a cada 12 meses.

Exemplo:

Profissionais certificados em Janeiro de 2025 (pagamento da 1ª anuidade) terão a Anuidade de Associação de Janeiro de 2026 e a Anuidade de Renovação da Certificação em Janeiro de 2027.

Pagamentos realizados fora do prazo estipulado terão acréscimo:

- **Pagamento de multa:** o valor da multa é de 2% sobre o valor do título.
- **Juros por atraso:** é cobrado o valor de 1%a.m. sobre o valor do título. Para anuidade, esse valor representa R\$ 0,31 ao mês (cobrado a cada mês de atraso).

3. Utilização da marca CFP®

A PLANEJAR tem o dever de fiscalizar o uso das marcas CFP® e tem o poder de retirar o direito de uso das marcas de qualquer profissional certificado, conforme o procedimento descrito no Código de Ética e Responsabilidade Profissional.

O candidato que for aprovado pela Planejar no processo de obtenção da certificação terá que se associar à Planejar para obter o direito de uso das marcas CFP®. O profissional certificado receberá um guia de utilização e reprodução da marca por ocasião de sua associação à Planejar. O uso das marcas deverá seguir todas as diretrizes expostas nesse guia, sob pena de perda do direito de uso das marcas CFP®.

4. Manutenção da Certificação CFP®

4.1 A Certificação CFP® tem prazo de validade?

A certificação CFP® contemplada neste manual será válida por um prazo de 2 (dois) anos.

Para manter a Certificação CFP® regularizada, o Profissional deve concluir os requisitos obrigatórios da "Trilha de Renovação", disponível em sua Área Logada.

1. Pagamento da anuidade a cada 12 meses (associação e renovação).
2. Lançamento de 30 créditos de Educação Continuada.
3. Ratificar adesão ao Código de Conduta Ética da Planejar.
4. Atualização Cadastral.

4.2 Educação Continuada

A Educação Continuada dos profissionais certificados CFP® é imprescindível e obrigatória para a Manutenção da certificação CFP® e do direito de uso das marcas. É a garantia de que o profissional certificado está atualizado e agindo de acordo com os padrões de ética da Planejar. Portanto, para manter a certificação e sua credibilidade, é necessário que o profissional conheça e cumpra as exigências do Programa de Educação Continuada disponível em Manual de Educação Continuada ([link](#))

O profissional certificado pela Planejar deve:

4.2.1 Iniciar o Programa de Educação Continuada logo após a sua certificação, no momento de sua associação à Planejar.

4.2.2 Cumprir o programa de 30 créditos de educação continuada a cada período de 2 anos, sendo:

- No mínimo 20 créditos qualificados, provenientes de cursos ou atividades da Planejar ou de Entidades associadas à Planejar.
- 02 créditos obrigatoriamente em cursos sobre Código de Ética / Padrões de Conduta Profissional.

Qualquer outra atividade que o profissional tenha feito e que julgue relevante para valer como crédito para o Programa de Educação Continuada da Planejar deve ser lançada pela área do associado como crédito livre, anexando o comprovante da realização da atividade. A PLANEJAR se reserva o direito de análise caso a caso mediante um processo de curadoria aderente aos critérios do programa de certificação.

O descumprimento do Programa de Educação Continuada impede o profissional CFP® de renovar sua certificação e, assim, não poderá mais fazer uso das marcas CFP®. Não será concedida prorrogação no prazo de apresentação do relatório de Educação Continuada.

4.3 Em que situação a Certificação CFP® pode ser suspensa ou cancelada?

O período de renovação da certificação acontece a cada dois anos e tem como referência o mês de quando o profissional concluiu o processo de certificação.

Suspensão: No mês seguinte ao vencimento da certificação, o profissional que deixar de cumprir um dos requisitos necessários para renovação: créditos obrigatórios de educação continuada, adesão ao código de ética, pagamento da anuidade e atualização cadastral, terá o certificado automaticamente suspenso e perderá o direito de utilizar a marca CFP®.

Cancelamento: Decorridos seis meses da suspensão, caso as pendências continuem, a certificação será cancelada definitivamente. **Uma vez cancelada, o profissional deverá aguardar o período de 3 anos, contados da data do cancelamento, para iniciar novamente a trilha para obter a certificação novamente: Exame, Educação, Experiência Profissional e Ética.**

4.3.1 Pagamento da anuidade

Conforme mencionado no item 2.5, o processo de **pagamento da anuidade** é recorrente a cada 12 meses.

Suspensão: No mês seguinte ao vencimento da anuidade, o profissional que deixar de realizar o pagamento terá o certificado automaticamente suspenso e perderá o direito de utilizar a marca CFP®.

Cancelamento: Decorridos seis meses da suspensão, caso a pendência financeira continue, a certificação será cancelada definitivamente. **Uma vez cancelada, o profissional deverá aguardar o período de 3 anos, contados da data do cancelamento, para iniciar novamente a trilha para obter a certificação: Exame, Educação, Experiência Profissional e Ética**

Pagamentos realizados fora do prazo estipulado terão acréscimo:

- **Pagamento de multa:** o valor da multa é de 2% sobre o valor do título.

- **Juros por atraso:** é cobrado o valor de 1%a.m. sobre o valor do título. Para anuidade, esse valor representa R\$ 0,31 ao mês (cobrado a cada mês de atraso).

4.4 Afastamento temporário da Certificação CFP® (Licença)

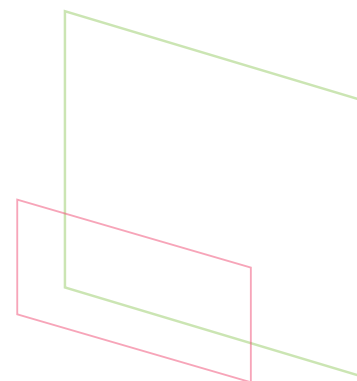
Afastamentos temporários de 1 a 2 anos podem ser solicitados, não podendo haver reincidência para um mesmo associado. As situações passíveis dessa solicitação são mudanças para o exterior ou problemas de saúde que impeçam o profissional de exercer sua atividade plenamente. Nesse período é proibido o uso das marcas CFP® e o profissional estará sujeito ao pagamento de uma taxa mínima para manutenção da certificação. A solicitação da licença, bem como a consulta dos valores vigentes, deverá ser feita através do e-mail

planejar@planejar.org.br

O retorno ou a readmissão ao status normal de associado deverá ocorrer mediante à comprovação dos créditos de educação continuada referente ao período de licença, nova adesão ao Código de Ética e pagamento do valor vigente da anuidade.

5. Cross Border

Se um profissional CFP® estrangeiro que tenha as licenças e autorizações legais para exercer suas atividades profissionais no Brasil e deseja manter-se como profissional CFP® ou usar as marcas de CFP® fora de seu país de origem, este profissional CFP® deverá ser certificado pela Planejar e respeitar os padrões de certificação aplicados no Brasil, ou seja, deverá se inscrever no Exame Completo e atender aos demais requisitos para obter a Certificação. Até que o profissional obtenha a Certificação pela Planejar, não poderá usar as marcas de CFP® em cartões de visita, timbres ou materiais promocionais. Uma vez certificado em ambos os territórios, o profissional poderá usar a marca CFP® e deve cumprir os requisitos de certificação CFP® em cada território.



6. Política de não discriminação

É política do Conselho CFP® fornecer aos candidatos à certificação CFP®, profissionais CFP® e indivíduos que buscam restabelecer sua certificação CFP® igual acesso à certificação CFP® independentemente de raça, cor, nacionalidade, religião, idade, deficiência, casamento ou parceria status, aparência pessoal, status militar, sexo, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, responsabilidades familiares, afiliação política, informações genéticas ou qualquer outra característica protegida por lei federal, estadual ou local.

Ouvidoria

Eventuais dúvidas adicionais sobre a certificação, acesse: ouvidoria@planejar.org.br.

